



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-DL002/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDEB
E

O(A) FUNDEB, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº SE-DL002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº SE-DL002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATIVIDADES DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V. TOTAL
1	BASTÃO FLUTUANTE 01 METRO PARA HIDROGINÁSTICA, REDONDO E CONFECCIONADO DE BORRACHA EVA, MACIÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 100 X 0,8 X 0,9 CM. PESO 2 KG.	4.0	UND		
2	BASTÃO FLUTUANTE 01 METRO PARA HIDROGINÁSTICA, REDONDO E CONFECCIONADO DE BORRACHA EVA, MACIÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 100 X 0,8 X 0,9 CM. PESO 2 KG. BÓIAS DE BRAÇO (PAR) 3 A 6 ANOS. CONFECCIONADAS COM MATERIAL INFLÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICO E PRÉ-TESTADO. CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 23 X 15 CM.	20.0	UND		
3	BÓIAS DE BRAÇO (PAR) 3 A 6 ANOS. CONFECCIONADAS COM MATERIAL INFLÁVEL E RESISTENTE, ATÓXICO E PRÉ-TESTADO. CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 23 X 15 CM. BOLA DE BIRIBOL. BOLA MATRIZADA, CÂMARA ARBILITI, MIOLO SLIPSLIM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO INFLÁVEL, IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE DE DIMENSÕES 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 56-60CM. PESO APROXIMADO: 280G.	6.0	UND		
	BOLA DE BIRIBOL. BOLA MATRIZADA, CÂMARA ARBILITI, MIOLO SLIPSLIM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO INFLÁVEL, IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO ANTIDESLIZANTE DE DIMENSÕES 16 CM. CIRCUNFERÊNCIA: 56-60CM. PESO APROXIMADO:				





280G.

4	BOLA PARA HIDROGINÁSTICA - Nº 10, COM ADERÊNCIA PARA EVITAR DESLIZE NO CONTATO COM AS MÃOS. MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO EM BORRACHA INFLÁVEL IMPERMEÁVEL. DIÂMETRO 14 CM.	6.0	UND
BOLA PARA HIDROGINÁSTICA - Nº 10, COM ADERÊNCIA PARA EVITAR DESLIZE NO CONTATO COM AS MÃOS. MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO EM BORRACHA INFLÁVEL IMPERMEÁVEL. DIÂMETRO 14 CM.			
5	CONJUNTO DE MINI BASTÃO PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS, COM 10 UNIDADES- ACQUA PIN TÊXTIL, PRODUTO PEDAGÓGICO PARA ATIVIDADES SUBMERSAS, PONTEIRAS INJETADAS EM POLIETILENO E CORPO DE HELANCA - CORES DISTINTAS. ALTURA 17 CM, DIÂMETRO 25 CM	3.0	CNJ
CONJUNTO DE MINI BASTÃO PARA EXERCÍCIOS AQUÁTICOS, COM 10 UNIDADES- ACQUA PIN TÊXTIL, PRODUTO PEDAGÓGICO PARA ATIVIDADES SUBMERSAS, PONTEIRAS INJETADAS EM POLIETILENO E CORPO DE HELANCA - CORES DISTINTAS. ALTURA 17 CM, DIÂMETRO 25 CM			
6	HALTERES (PAR) CIRCULARES FLUTUANTE PARA HIDROGINÁSTICA: CONFECCIONADO EM EVA, PODEM SER UTILIZADO EM DUAS POSIÇÕES, ABERTO E FECHADO. DIMENSÃO APROXIMADA Ø 29,6 X 4 CM. CORES VARIADAS.	5.0	PAR
HALTERES (PAR) CIRCULARES FLUTUANTE PARA HIDROGINÁSTICA: CONFECCIONADO EM EVA, PODEM SER UTILIZADO EM DUAS POSIÇÕES, ABERTO E FECHADO. DIMENSÃO APROXIMADA Ø 29,6 X 4 CM. CORES VARIADAS.			
7	HALTERES (PAR) TRIANGULAR FLUTUANTES PARA HIDROGINÁSTICA: CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA, MACIÇO. DIMENSÃO APROXIMADA 11 X 11X 28 CM (A X L X P) PESO: 2 KG. CORES VARIADAS.	5.0	PAR
HALTERES (PAR) TRIANGULAR FLUTUANTES PARA HIDROGINÁSTICA: CONFECCIONADO EM BORRACHA EVA, MACIÇO. DIMENSÃO APROXIMADA 11 X 11X 28 CM (A X L X P) PESO: 2 KG. CORES VARIADAS.			
8	JOGO DE ARGOLAS FLUTUANTES PARA PISCINA EM EVA (4 UNIDADES), BRINQUEDO FLUTUANTE PARA ARREMESSO DE ARGOLAS DENTRO DA ÁGUA. DENSIDADE 40-50 SHORE C. DIMENSÃO APROXIMADA 38 X 100 CM.	2.0	UND
JOGO DE ARGOLAS FLUTUANTES PARA PISCINA EM EVA (4 UNIDADES), BRINQUEDO FLUTUANTE PARA ARREMESSO DE ARGOLAS DENTRO DA ÁGUA. DENSIDADE 40-50 SHORE C. DIMENSÃO APROXIMADA 38 X 100 CM.			
9	KIT BOLA DE FUNDO COM 12 UNIDADES. BRINQUEDO PEDAGÓGICO, BOLAS COLORIDAS EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA PARA ATIVIDADE NO FUNDO DA PISCINA, DIÂMETRO 5,5 CM.	2.0	KIT
KIT BOLA DE FUNDO COM 12 UNIDADES. BRINQUEDO PEDAGÓGICO, BOLAS COLORIDAS EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA PARA ATIVIDADE NO FUNDO DA PISCINA, DIÂMETRO 5,5 CM.			
10	MINI GOL FLUTUANTE (PAR), GOLS PARA DENTRO D'ÁGUA, PARALELOS AS BORDAS E EXTREMIDADES DA PISCINA, PARA PRÁTICA DE PÓLO AQUÁTICO INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS 105 X 65 X 85 CM.	2.0	PAR
MINI GOL FLUTUANTE (PAR), GOLS PARA DENTRO D'ÁGUA, PARALELOS AS BORDAS E EXTREMIDADES DA PISCINA, PARA PRÁTICA DE PÓLO AQUÁTICO INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS 105 X 65 X 85 CM.			
11	PALMAR PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO (PAR). CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM LÁTEX DE 2 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 14 X 2,5 CM.	10.0	PAR
PALMAR PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO (PAR). CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM LÁTEX DE 2 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 14 X 2,5 CM.			
12	PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 35-36	2.0	UND
PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 35-36			
13	PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 37-38	2.0	UND





PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 37-38

14	PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 39-40	2.0	UND
----	---	-----	-----

PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 39-40

15	PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 41-42	2.0	UND
----	---	-----	-----

PÉ DE PATO OU NADADEIRA, 100% BORRACHA ELÁSTICA, REGIÃO CENTRAL SEMI RÍGIDA. NÚMERO - 41-42

16	POLIBOIA - PULL BOY PARA NATAÇÃO. FLUTUADOR PARA AS PERNAS, FABRICADO EM EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS 22X8X12 CM.	4.0	UND
----	---	-----	-----

POLIBOIA - PULL BOY PARA NATAÇÃO. FLUTUADOR PARA AS PERNAS, FABRICADO EM EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS 22X8X12 CM.

17	PONTE PÊNSIL FLUTUANTE EM EVA DE FLUTUAÇÃO. DENSIDADE 100KGM ³ . DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 120 X5 CM.	2.0	UND
----	--	-----	-----

PONTE PÊNSIL FLUTUANTE EM EVA DE FLUTUAÇÃO. DENSIDADE 100KGM³. DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 120 X5 CM.

18	PRANCHA PARA NATAÇÃO, EM EVA, TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 29 X 3 CM.	14.0	UND
----	--	------	-----

PRANCHA PARA NATAÇÃO, EM EVA, TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 29 X 3 CM.

19	ROLO FLUTUANTE PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA (ESPAGUETE/MACARRÃO), CONFECCIONADA EM ESPUMA ETHAFLON, FORMATO TUBO FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 170 CM COMPRIMENTO, DIÂMETRO 20 CM (SEM FURO NO MEIO) NÃO PODE SER VAZADO.	40.0	UND
----	--	------	-----

ROLO FLUTUANTE PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA (ESPAGUETE/MACARRÃO), CONFECCIONADA EM ESPUMA ETHAFLON, FORMATO TUBO FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA 170 CM COMPRIMENTO, DIÂMETRO 20 CM (SEM FURO NO MEIO) NÃO PODE SER VAZADO.

20	STEP DE HIDROGINÁSTICA. MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 49 X 35 X 13 CM. CARACTERÍSTICAS: BORDAS ARREDONDADAS, COM VENTOSAS PARA FIXAÇÃO.	2.0	UND
----	---	-----	-----

STEP DE HIDROGINÁSTICA. MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 49 X 35 X 13 CM. CARACTERÍSTICAS: BORDAS ARREDONDADAS, COM VENTOSAS PARA FIXAÇÃO.

21	TAPETE FLUTUANTE PARA PISCINA DINOSSAURO COM CESTO, EM EVA, PARA ATIVIDADES QUE ESTIMULEM A IMAGINAÇÃO E HABILIDADE. LARGURA 63 CM, ALTURA 4 CM, PROFUNDIDADE 95CM. CESTO 39 CM, DENSIDADE 80-120 KGM/M ³ , DUREZA, 40-50 SHORE C.	2.0	UND
----	---	-----	-----

TAPETE FLUTUANTE PARA PISCINA DINOSSAURO COM CESTO, EM EVA, PARA ATIVIDADES QUE ESTIMULEM A IMAGINAÇÃO E HABILIDADE. LARGURA 63 CM, ALTURA 4 CM, PROFUNDIDADE 95CM. CESTO 39 CM, DENSIDADE 80-120 KGM/M³, DUREZA, 40-50 SHORE C.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDEB, na classificação abaixo: 1401.12.365.0002.2.114 - Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo; 1401.12.361.0002.2.112 - Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº SE-DL002/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº SE-DL002/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO





7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº SE-DL002/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

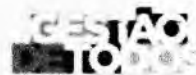
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, de..... de 20.....

FUNDEB
CNPJ/MF Nº 30.881.302/0001-87
MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
2020-2023



TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Rua Padre Francisco Roda, 1188
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
tel 3672-6130

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas